



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **LEI N.º 254/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

#### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA, do presente exercício, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

**ARTIGO 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal, referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o presente exercício, no que concerne a meta fiscal.

**ARTIGO 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal, referente A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, para o presente exercício, facultando:

**§ 1º** – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 138.000,00** se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## LEI N.º 254/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

02	01	09	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO			
289	17.512.0135.1045.0000		CONTRATO REPASSE 0462564-85/2018/CAIXA/CESP		138.000,00	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				

**ARTIGO 4º** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações:

02	04	00	DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
61	04.451.0017.2108.0000		ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		-25.000,00	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	05	00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO			
66	13.392.0241.2032.0000		MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS		-20.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
69	13.392.0241.2094.0000		Festividades		-93.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				

**ARTIGO 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas no PPA, na LDO e na LOA do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, 24 de setembro de 2021.

**ANTONIO SIMONATO**

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo